



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.847.536/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2024
NOME EMPRESARIAL PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ACORES	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
CEP 66.833-370	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	TELEFONE (91) 8994-7614	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICKDEDEUS10@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **12:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, PATRICK PEREIRA DE DEUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1999, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 33550 e no CPF sob o nº 03929889250, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AÇORES, 09, TAPANÁ (ICOARACI), BELEM, PA, CEP 66833370, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA AÇORES, 09, TAPANÁ (ICOARACI), BELEM, PA, CEP 66.833-370.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFh0b0c1-40SeTebkIX1a77Dj1OHV8vDScae0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03929889250-PATRICK PEREIRA DE DEUS|37735993234-REGINA LUCIA MEIRELES ALBUQUERQUE
81584822287-CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELEM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02647, protocolo 81300000063720 em 26/01/2024, CNPJ 53847536000103

Selo 2558938677887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 07/02/2024

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zF0J0D0c1-40SeIebkIX1a77Dg10HV8vDScacae0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03929889250-PATRICK PEREIRA DE DEUS | 37735993234-REGINA LUCIA MEIRELES ALBUQUERQUE
81584822287-CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELEM PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BELEM PA, 12 de dezembro de 2023.

PATRICK PEREIRA DE DEUS

REGINA LUCIA MEIRELES ALBUQUERQUE

CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02647, protocolo 81300000063720 em 26/01/2024, CNPJ 53847536000103

Selo 2558938677887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 07/02/2024



CERTIDÃO Nº 0210/2024

Prot. nº 81300000063720

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 26/01/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02647 no Livro nº 36, fls. 217-218, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 07/02/2024.

LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2024.02.07
17:44:23 -03'00'

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



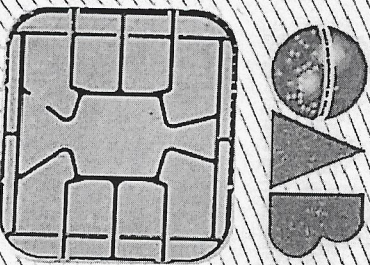
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16443667

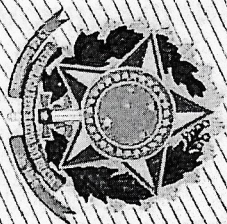


ASSINATURA DO PORTADOR

Roberto Pereira de Moura



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PATRICK PEREIRA DE DEUS

INSCRIÇÃO
33550

FILIAÇÃO
DELICIO MARCIO LOPES DE DEUS
MARCIA MARIA SOUSA PEREIRA

NATURALIDADE
PORTEL-PA

RG
5465561-2ª VIA - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO

14/04/1999

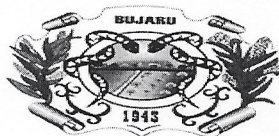
CPP

039.298.892-50

VIA EXPEDIDO EM
01 15/04/2022

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. FRANCISCO WALTER

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.847.536/0001-03, representada pelo Advogado **PATRICK PEREIRA DE DEUS**, inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 33.550, inscrito no CPF sob nº 039.298.892-50, com endereço na Rua Açores, nº 9, Bairro Tapanã, CEP: 66833-370, Belém/Pa, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2024, serviços de assessoria e consultoria jurídica, relacionado à elaboração de parecer jurídico em processo licitatório, consultoria em reuniões para confecção de projetos de lei, parecer das comissões, defesas judiciais e acompanhamento de processos no âmbito dos Tribunais de Contas na elaboração de defesas administrativas, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Ressaltamos ainda que a empresa prestou serviços de forma satisfatória, cumprindo suas obrigações, alcançando resultados relevantes como aprovação das contas perante ao TCM, bem como em participação essencial para atendimento dos interesses do órgão contratante, não havendo qualquer conduta que desabone sua atividade profissional.

Gabinete da Presidência, Bujaru/ Pa, 19 de dezembro de 2024.

JONAIA DA SILVA Assinado de forma
CURCINO:7156338 digital por JONAIA DA
SILVA
5287 CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURSINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DO ACARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o servidor **PATRICK PEREIRA DE DEUS**, inscrito no CPF sob o nº 039.298.892-50, foi nosso **Ouvidor**, efetuando suas funções com presteza, responsabilidade e transparência, observando os princípios norteadores da administração pública, na Câmara municipal do Acará no período de 01/04/2022 a 31/12/2022. O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com os serviços de assessoramento jurídico na administração pública, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acará/PA, 20 de outubro de 2023.



CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. FRANCISCO WALTER

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **PATRICK PERERIA DE DEUS**, Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 33.550, inscrito no CPF sob nº 039.298.892-50, com endereço na Rua Açores, nº 9, Bairro Tapanã, CEP: 66833-370, Belém/Pa, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2023, serviços de assessoria jurídica, relacionado à elaboração de parecer jurídico em processo licitatório, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Bujaru - Pa, 18 de outubro de 2023.

JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

Digitally signed by
JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

PATRICK PEREIRA DE DEUS

concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento de Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

- AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONFORME A LEI 8.429/92.
- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

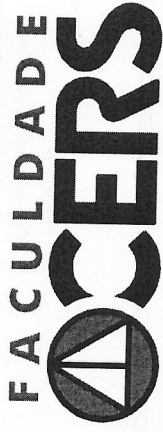
- CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS
- 12 AULAS INTERATIVAS
- PREGÃO - LEI 10.520
- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

- MATERIAL COMPLEMENTAR
- MODELOS
- COMUNIDADE DE APOIO
- OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido
102 horas

Nele

Professor Mathheus Carvalho



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **PATRICK PEREIRA DE DEUS**
concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios
Práticos
realizado no período de 15 DE JUNHO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2023
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzöl Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 00.07228496

cargo: DIRETOR

Data/hora de Assinatura: 30/09/2023 | 09:46:53 PDT



60B56D2F32614FDD969A48B5D2CE37C9F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: PATRICK PEREIRA DE DEUS

CPF: 039.298.892-50

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 13881

Livro de nº: 170471

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 067.07628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 30/08/2023 | 09:48:50 PDT

ICP-Brasil

60B56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F